

TRANSFERÊNCIA INTERNA IPUSP 2025 - EDITAL IP/ATAC/13/2024

RESULTADO FINAL

Classificação	Nº USP	Ano de Ingresso	Créditos Integralizados	Nota Final
1	2946364	2023	92	9,80
2	14148877	2024	28	9,70
3	11601557	2024	58	9,50
4	15456917	2024	32	8,80
5	15475551	2024	30	8,60
6	13827069	2022	79	8,45
7	12565121	2021	34	7,00
8	12514412	2021	64	6,30

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº USP	Justificativa
3717314	Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II e no item IV do Edital (curso de origem não faz parte da relação do edital; histórico escolar sem autenticidade).
8799354	Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II e no item IV do Edital (curso de origem não faz parte da relação do edital; histórico escolar sem autenticidade).
10263761	Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II do Edital (aluno não está matriculado; curso de origem não faz parte da relação do edital)
11284335	Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II e no item IV do Edital (curso de origem não faz parte da relação do edital; histórico escolar sem autenticidade).
12526920	Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II do Edital. (Curso de origem não faz parte da relação do edital)
14564580	Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II do Edital. (Curso de origem não faz parte da relação do edital)
14653680	Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II e no item IV do Edital (curso de origem não faz parte da relação do edital; histórico escolar sem autenticidade).
14753006	Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II do Edital. (Curso de origem não faz parte da relação do edital)
15440909	Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II do Edital. (Curso de origem não faz parte da relação do edital)
15478561	Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II e no item IV do Edital (curso de origem não faz parte da relação do edital; histórico escolar sem autenticidade).
15486056	Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II do Edital. (Curso de origem não faz parte da relação do edital)
15494729	Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II e no item IV do Edital (curso de origem não faz parte da relação do edital; não apresentou histórico escolar).
15509210	Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II do Edital. (Curso de origem não faz parte da relação do edital)
15525351	Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II do Edital. (Curso de origem não faz parte da relação do edital)
15641768	Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II e no item IV do Edital (curso de origem não faz parte da relação do edital; histórico escolar sem autenticidade).
15650150	Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II e no item IV do Edital (curso de origem não faz parte da relação do edital; histórico escolar sem autenticidade).
15653813	Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II do Edital. (Curso de origem não faz parte da relação do edital)

A classificação dos candidatos ocorreu conforme estabelecido no **EDITAL IP/ATAC/13/2024**, nos itens V e VI, conforme abaixo:

V. Dos critérios para a classificação dos candidatos

A classificação será realizada com base na análise do Histórico Escolar, obedecendo aos seguintes critérios de prioridade:

1º – Candidatos(as) de origem do curso de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, classificados em ordem decrescente do valor da Pontuação Final (PF), indicada no Item VI.

2º – Em seguida, os candidatos oriundos dos demais cursos listados no item II deste edital, classificados em ordem decrescente do valor da Pontuação Final (PF), indicada no Item VI.

VI. Discriminação dos critérios para a classificação

- Média ponderada com reprovações;
- Reprovação em disciplinas, de acordo com a seguinte pontuação:
 - Três ou mais reprovações, pontuação: 0
 - Até duas reprovações, pontuação: 0,05
 - Nenhuma reprovação, pontuação: 0,1
- Número de ingressos na Universidade de São Paulo:
 - O aluno perderá um décimo de ponto para cada novo ingresso excluindo o primeiro (0 para apenas um ingresso, -0,1 para dois ingressos, -0,2 para três ingressos, e assim sucessivamente).

O cálculo da pontuação final se dará da seguinte forma: $PF = MPR + PR + PI$

Onde:

PF – Pontuação Final

MPR – Média ponderada com reprovações (uma casa decimal – exemplo: 0,0);

PR – Pontuação referente às reprovações e,

PI – Pontuação de número de reingressos.

Serão consideradas as informações do Histórico Escolar entregue no ato da inscrição conforme especificado no item IV.

Havendo empate entre os(as) candidatos(as), a classificação será feita com base nos seguintes critérios:

- 1º - Menor tempo de ingresso no curso de origem;
- 2º - Maior número de créditos integralizados.
- 2º - Maior número de créditos integralizados.

VII. Da divulgação do resultado preliminar da classificação

O resultado preliminar da classificação será divulgado no dia 23/01/2025, na página [Transferência Interna](#) do site do Instituto de Psicologia.

VIII. Do recurso

O prazo para a interposição de recurso será contado a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail institucional do Serviço de Graduação (gradip@usp.br) a partir da conta de e-mail institucional USP do(a) interessado(a), até as 23h59 (horário de Brasília-DF) do dia 02/02/2025.

IX. Da divulgação do resultado de recurso e classificação final

O resultado final será homologado pela Comissão de Graduação e divulgado na página [Transferência Interna](#) do site do Instituto de Psicologia no dia 11/02/2025.

X. Da confirmação de interesse

A confirmação de interesse na vaga deverá ser feita até o dia 13/02/2025, exclusivamente, pelo e-mail: gradip@usp.br.

Serão considerados apenas e-mails recebidos de conta institucional da Universidade de São Paulo, e desistentes os(as) candidatos(as) que não enviarem e-mail confirmando o interesse. Nesse caso, a vaga será disponibilizada para o próximo candidato classificado.

XI. Da 2ª chamada

Caso haja segunda chamada, o resultado será divulgado no dia 17/02/2025.

XII. Da confirmação de interesse na vaga – 2ª chamada

A confirmação de interesse na vaga referente à segunda chamada deverá ser feita no dia 18/02/2025, pelo e-mail: gradip@usp.br.

Serão considerados apenas e-mails recebidos de conta institucional da Universidade de São Paulo, e desistente o(a) candidato(a) que não confirmar o interesse.

XIII. Da matrícula

O(a) candidato(a) selecionado que confirmar o interesse na vaga ofertada deverá efetuar a matrícula para o 1º semestre de 2025, pessoalmente, ou por procuração com firma reconhecida em cartório, no Serviço de Graduação do IPUSP, entre os dias 20 e 21 de fevereiro de 2025, em horário a ser agendado, oportunamente, por e-mail, quando deverão ser entregues os seguintes documentos:

- 1) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente a esse nível de ensino, e respectivo Histórico Escolar;
- 2) Cédula de Identidade RG (original e cópia);
- 3) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, obtido na [página de consulta pública da Receita Federal](#) ou cópia do cartão CPF;
- 4) Uma foto 3x4 recente.

XIV. Do início das aulas

De acordo com o calendário escolar da USP, as aulas terão início em 24 de fevereiro de 2025.

XV. Do aproveitamento de estudos

Os(a) candidatos(as) aprovados(as) poderão solicitar aproveitamento de estudos no dia da matrícula, ou no prazo de até três dias úteis a partir desta data, exclusivamente, para as disciplinas do primeiro semestre ideal do curso. A formalização do pedido ocorrerá mediante preenchimento de formulário a ser solicitado ao Serviço de Graduação, ao qual deverão ser juntados o histórico escolar da unidade de origem, com código de controle de autenticidade, e o conteúdo programático da disciplina cursada (a versão da disciplina deverá ser a do ano/semestre em que foi cursada). Aproveitamentos de estudos para disciplinas dos semestres posteriores deverão ser solicitados conforme o calendário do IPUSP, a ser divulgado oportunamente.

Excluídas as disciplinas cujas dispensas vierem a ser deferidas, o(a) aluno(a) transferido(a) ficará obrigado(a) a cursar todas as demais disciplinas da grade curricular, no semestre em que forem oferecidas, cumprindo os requisitos necessários, dentro dos prazos estabelecidos pela Estrutura Curricular do curso.

XVI. Disposições gerais

A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas, não podendo o(a) candidato(a) alegar qualquer desconhecimento, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) manter-se informado(a) sobre convocações e informações referentes a este processo seletivo.

O Serviço de Graduação do Instituto de Psicologia não se responsabilizará por eventuais falhas técnicas que resultem no não recebimento de e-mails ou formulários com pedidos de inscrição, recursos e confirmações de interesse nas vagas.

A matrícula dos aprovados somente será efetivada após o recebimento da documentação completa solicitada no Item XIII.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) segundo os critérios estabelecidos no Item V e selecionados(as) até o limite do número de vagas.

Na hipótese de o(a) candidato(a) selecionado(a), ou de seu(sua) procurador(a) não comparecer para efetuar a matrícula no dia e horário agendados, a vaga será disponibilizada para o(a) candidato(a) melhor classificado(a) ainda não convocado(a), mediante publicação de convocação na página do Instituto de Psicologia (www.ip.usp.br).